HABEAS CORPUS Nº 549.308 - SP (2019/0360138-8)

RELATORA	**:**	**MINISTRA LAURITA VAZ**
IMPETRANTE	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADOS	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO DEBORA REZENDE DANTAS MOTTA - SP311425
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PACIENTE	:	DANILO HENRIQUE TEMPORINI (PRESO)
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Trata-se de *habeas corpus*, **sem pedido liminar**, impetrado em favor de DANILO HENRIQUE TEMPORINI contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferido nos autos da Apelação Criminal n.º 0001328-73.2018.8.26.0635.

Requisitem-se informações ao Tribunal de origem, solicitando-lhe, ainda, chave de acesso ao processo eletrônico, caso necessário.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para manifestação.

Brasília (DF), 02 de dezembro de 2019.

MINISTRA LAURITA VAZ
Relatora

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 8DFBA096-5308-43AF-9CBD-684082D394A5